

NOTÍCIAS DA NOSSA ORGANIZAÇÃO E LUTA

1 **Vitória! Trabalhadores/as conquistam Aditivo com importantes avançam**

Os trabalhadores e trabalhadoras da Caema aprovaram a contraproposta da Companhia para pactuação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2019/2021 em Assembleia Geral promovida pelo Sindicato entre os dias 22 a 27 de outubro de forma híbrida (presencial e virtual). Algumas regionais fizeram assembleias presenciais, mas todos os trabalhadores do Estado puderam participar das assembleias virtuais no dia 23, através da plataforma Zoom, com três opções de horário (10h, 15h e 18h), amplamente divulgadas com respectivos links de entrada nas salas virtuais.

A Campanha Salarial 2020 foi, sem dúvida, vitoriosa, principalmente nesse contexto de pandemia que não permitia mobilizações presenciais. Mesmo assim, a postura firme do Sindicato nas negociações e a evidente disposição da categoria, que nunca falha, certamente foram responsáveis pelas conquistas que tivemos.

O STIU-MA publicará todo o Termo Aditivo, como de costume, mas aqui já destacamos o que temos a comemorar:

- ➡ **TÍQUETE ALIMENTAÇÃO** - Tivemos reajuste de 6,8% (acima da inflação do período que é de 2,45%), ficando o valor mensal do tíquete em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **O retroativo gerado entre maio e novembro será pago a partir de dezembro em 6 parcelas (conforme proposta da Caema apresentada em todas as assembleias e em informativo do Sindicato de 20/10/2020, ou seja, o novo valor começa a ser pago em dezembro, assim como o retroativo gerado.**
- ➡ **TÍQUETE NATALINO** - O tíquete natalino volta a ser pago em valor igual ao tíquete mensal (100%), ou seja, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- ➡ **PLANO DE SAÚDE** - Conseguimos retirar, a partir de janeiro de 2021, o anuênio da base de cálculo da participação dos trabalhadores, o que reduz (em alguns casos de maneira bem significativa) o valor a ser pago pelos trabalhadores.
- ➡ **GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO** - A incorporação de gratificação de cargo comissionado para trabalhadores será estendida àqueles/as que completaram 5 anos de função gratificada **até janeiro de 2020**, beneficiando assim um maior número de pessoas (no ACT vigente, somente teriam a incorporação da gratificação aqueles que tivessem 5 anos de função gratificada até agosto de 2019).

CONQUISTAS REAIS, FRUTO DE LUTA PRA VALER! ➡

2 Tem mais conquistas!

Importante ressaltar que, embora a data base 2020 fosse apenas para negociar o Termo Aditivo, discutindo somente as cláusulas econômicas elencadas no ACT vigente, conseguimos negociar outros pontos com avanços. Confira:

➤ PASSIVO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

- A Caema garantiu iniciar o pagamento do passivo devido na folha de outubro/2020, sendo de uma só vez (1 parcela) para os que têm até R\$ 1.000 (um mil reais) a receber e em parcelas nunca inferiores a R\$ 500 (quinhentos reais) para os que possuem valores acima de R\$ 1.000 (um mil reais) a receber. Inicialmente, a Caema queria pagar o passivo em 12 parcelas para todos os trabalhadores.

Como já informamos, essa conquista é fruto da ação do Sindicato, que buscou mediação do Ministério Público do Trabalho para resolver a pendência que vinha se arrastando. A Caema então ficou de planejar o pagamento do passivo e, desde então, o STIU-MA pressiona para que o pagamento seja iniciado e em melhores condições de parcelamento.

* Para os demais passivos, daqueles que buscaram seu direito após a mediação do MPT, a Caema deu uma previsão de iniciar o pagamento em janeiro de 2021.

➤ **PCS (7%)** - A Caema se comprometeu, após pressão do Sindicato, a voltar a pagar em abril de 2021.

➤ **ANUÊNIO POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS)** - A Caema se comprometeu a voltar a pagar em abril de 2021.

➤ **RETORNO AO TRABALHO** - O decreto estadual determinou retorno de todos os trabalhadores ainda afastados em virtude da pandemia em 26 de outubro último. O STIU-MA negociou com a empresa para que esse retorno fosse adiado para 03 de novembro. Operação e atendimento voltaram antes, na data determinada pelo decreto.

➤ **GARANTIA DE EMPREGO** - Será mantida nos moldes previstos no ACT vigente.

**A LUTA SE FAZ ASSIM:
COM SÉRIEDADE E VERDADE!**

#justiçaporMariFerrer

#nãoexisteestrapoculposo

3

Mulheres merecem respeito no trabalho e na vida!

Nos últimos dias, um caso teve grande repercussão nacional e internacional devido a grande injustiça cometida contra uma mulher vítima de estupro. Mariana Ferrer foi estuprada e, ao buscar Justiça, foi humilhada e exposta, num julgamento absurdo que terminou com a absolvição do estuprador, que teria cometido estupro, sim, mas sem intenção de estuprar, segundo a sentença.

Importante ressaltar que não existe “estupro culposo” no arcabouço jurídico brasileiro, ou seja, o que existe mesmo é intenção de livrar a cara do agressor.

O STIU-MA se manifesta, como sempre se manifestou, em defesa das mulheres, contra toda forma de violência. Queremos justiça para todas que são agredidas, assediadas, violentadas, desrespeitadas e desvalorizadas todos os dias no trabalho e na vida.

E não é apenas discurso. Fazemos isso na prática, acolhendo a toda trabalhadora que sofrer qualquer forma de violência, denunciando e buscando justiça. Já fizemos isso nas diferentes empresas de nossa base, inclusive na Caema, onde, infelizmente, também já aconteceram casos de assédio contra mulher.

O Sindicato sempre fez sua parte: apoiou publicamente as companheiras, acompanhou e atuou de forma enérgica, cobrando as devidas providências.

Continuamos atentos e do lado das companheiras que merecem vida digna e plena, respeito e valorização. Lamentamos por cada mulher assediada, agredida e violentada.

Queremos justiça por Mariana e por todas as mulheres!